

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

Edital 122

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º14/79, que a assembleia de voto da freguesia de ALCOENTRE foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica de Alcoentre, ALCOENTRE

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica de Alcoentre, ALCOENTRE

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica de Tagarro, TAGARRO

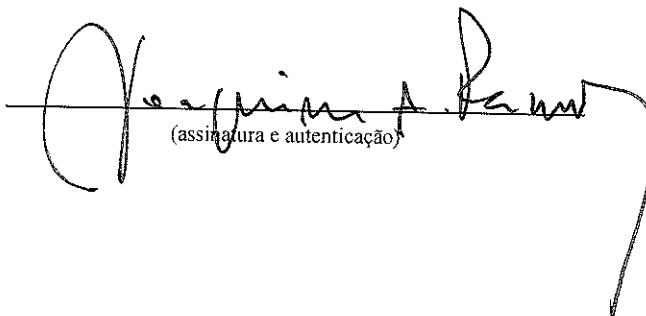
Secção de voto n.º 4 - Escola Básica de Quebradas, QUEBRADAS

Secção de voto n.º 5 - Escola Básica de Casais das Boiças, CASAIS DAS BOIÇAS

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou Regiões Autónomas, para o Ministro da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

AZAMBUJA, 26 de Agosto de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
MUNICIPIO DE AZAMBUJA

Edital 123

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º14/79, que a assembleia de voto da freguesia de AVEIRAS DE BAIXO foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, AVEIRAS DE BAIXO

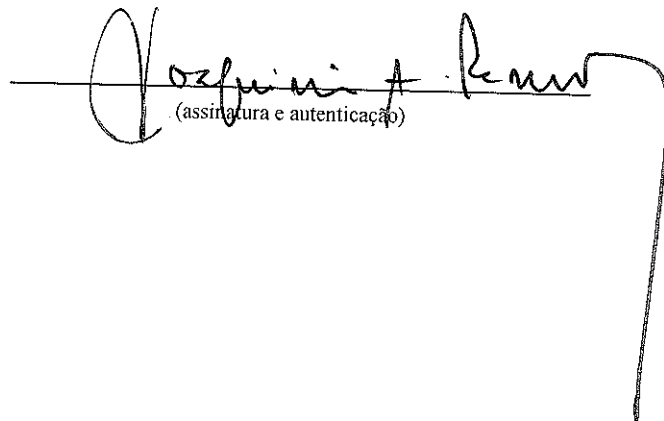
Secção de voto n.º 2 - Escola Básica de Casais da Lagoa, CASAIS DA LAGOA

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica das Virtudes, VIRTUDES

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou Regiões Autónomas, para o Ministro da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

AZAMBUJA, 26 de Agosto de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

Edital 124

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º14/79, que a assembleia de voto da freguesia de AVEIRAS DE CIMA foi desdobrada em 6 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica N.º. 1, AVEIRAS DE CIMA

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica N.º. 1, AVEIRAS DE CIMA

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica N.º. 1, AVEIRAS DE CIMA

Secção de voto n.º 4 - Escola Básica N.º. 1, AVEIRAS DE CIMA

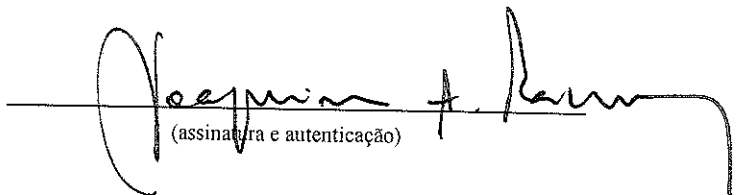
Secção de voto n.º 5 - Escola Básica de Casais de Vale do Brejo, CASAIS DE VALE DO BREJO

Secção de voto n.º 6 - Centro Cultural Comeirense, CASAIS DAS COMEIRAS

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou Regiões Autónomas, para o Ministro da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

AZAMBUJA, 26 de Agosto de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
MUNICIPIO DE AZAMBUJA

Edital 125

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei n.º14/79, que a assembleia de voto da freguesia de AZAMBUJA foi desdobrada em 8 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Centro Paroquial de Azambuja, AZAMBUJA

Secção de voto n.º 2 - Centro Paroquial de Azambuja, AZAMBUJA

Secção de voto n.º 3 - Centro Paroquial de Azambuja, AZAMBUJA

Secção de voto n.º 4 - Centro Paroquial de Azambuja, AZAMBUJA

Secção de voto n.º 5 - Centro Paroquial de Azambuja, AZAMBUJA

Secção de voto n.º 6 - Centro Paroquial de Azambuja, AZAMBUJA

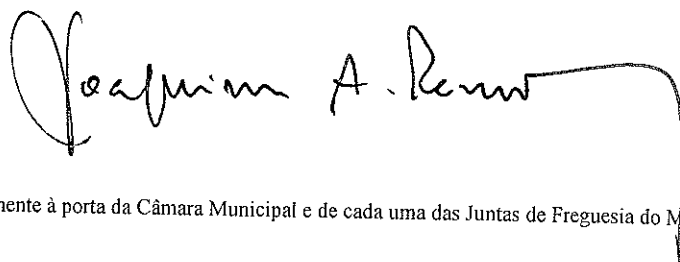
Secção de voto n.º 7 - Escola Básica de Casais de Baixo, CASAIS DE BAIXO

Secção de voto n.º 8 - Escola Básica de Casais dos Britos, CASAIS DOS BRITOS

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou Regiões Autónomas, para o Ministro da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

AZAMBUJA, 26 de Agosto de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



NOTA: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.
AR-6

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
MUNICIPIO DE AZAMBUJA

Edital 126

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º14/79, que a assembleia de voto da freguesia de MANIQUE DO INTENDENTE foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

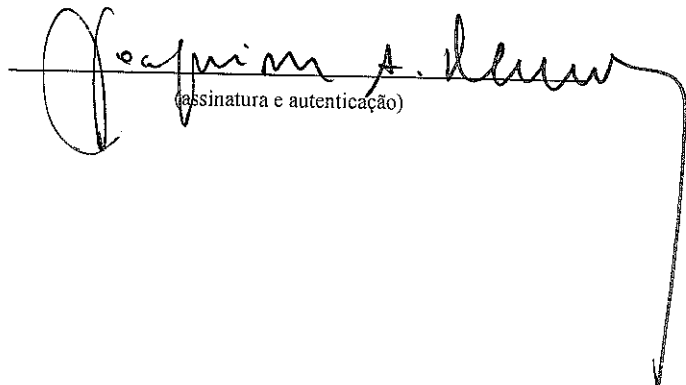
Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, MANIQUE DO INTENDENTE

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica de Arrifana, ARRIFANA

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou Regiões Autónomas, para o Ministro da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

AZAMBUJA, 26 de Agosto de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

Edital 127

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

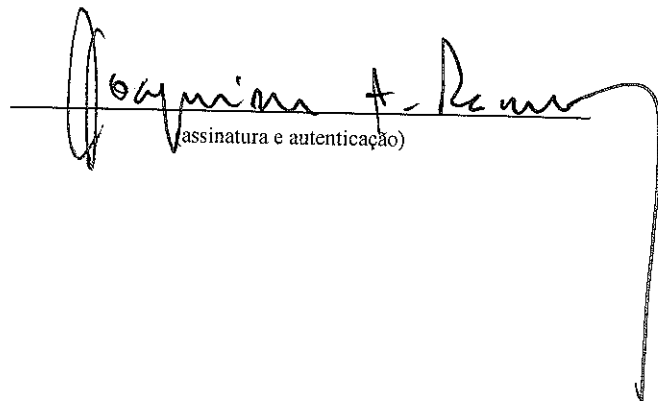
JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei n.º14/79, que a assembleia de voto da freguesia de VALE DO PARAISO foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, VALE DO PARAISO

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou Regiões Autónomas, para o Ministro da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

AZAMBUJA, 26 de Agosto de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
MUNICIPIO DE AZAMBUJA

Edital 128

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

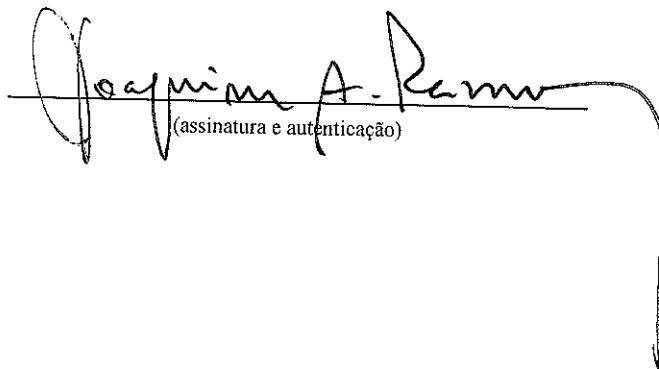
JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º14/79, que a assembleia de voto da freguesia de VILA NOVA DA RAINHA foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, VILA NOVA DA RAINHA

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou Regiões Autónomas, para o Ministro da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

AZAMBUJA, 26 de Agosto de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
MUNICIPIO DE AZAMBUJA

Edital 129

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei n.º14/79, que a assembleia de voto da freguesia de VILA NOVA DE SÃO PEDRO foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

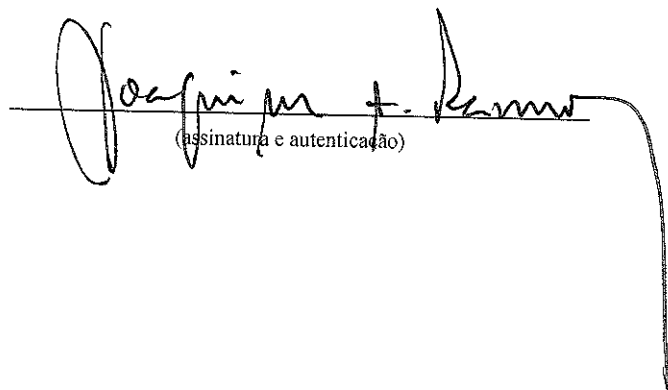
Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, VILA NOVA DE S. PEDRO

Secção de voto n.º 2 - Delegação da Junta de Freguesia, CASAIS DE ALÉM

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou Regiões Autónomas, para o Ministro da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

AZAMBUJA, 26 de Agosto de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
MUNICIPIO DE AZAMBUJA

Edital 130

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

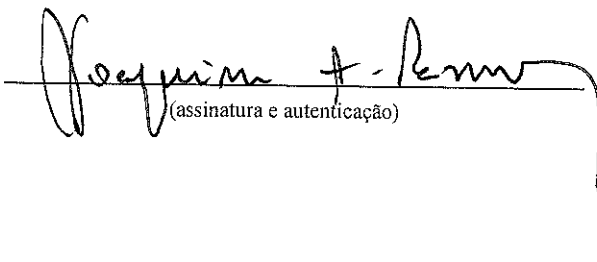
JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei n.º14/79, que a assembleia de voto da freguesia de MAÇUSSA foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, MAÇUSSA

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou Regiões Autónomas, para o Ministro da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

AZAMBUJA, 26 de Agosto de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)